

RESOLUÇÃO Nº 495/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, Protocolo nº 22.985.538-7, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Não Adesão do município, abaixo elencado, que foi contemplado na Resolução nº 212/2024 – SEDEF e Resolução nº 477/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

Município	Termo de Adesão e Plano de Ação
Peabiru	Não Adesão

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **4952024NaoAdesaoHomologacaoPeabiruCreches.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 19/11/2024 10:06.

Inserido ao protocolo **22.985.538-7** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 19/11/2024 09:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14a66bdf7645046a49f62c46a4f134ef.